



PREFEITURA MUNICIPAL DE LORENA

ESTADO DE SÃO PAULO

Fls. N.º 084

LIVRO DE DECRETOS

DECRETO Nº 3.952.

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL, ESPECIAL.

ALOISIO VIEIRA, Prefeito Municipal de Lorena, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA :

Artigo 1º - De conformidade com o disposto no artigo 3º, da Lei Municipal nº 2.612, de 19 de junho de 2001, fica aberto no Poder Executivo, Secretaria de Finanças, SubSecretaria de Orçamento e Contabilidade um crédito adicional, especial na importância de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) a ser repassada à **Associação dos Moradores da Vila Geny – AMOVIGE**, destinada à colocação de grama no campo de futebol e imediações do quiosque, bem como, cobertura da quadra de bocha existente na sede da instituição, coma seguinte discriminação:

2 EXECUTIVO

2.1 Encargos Gerais do Município

4312	Contrib. p/ Desp. de Capital.....	R\$ 10.000,00
FP	15.81.486.2.51- Repasse de verba à Associação dos Moradores da Vila Geny – AMOVIGE.	

Parágrafo Único – A associação beneficiária deverá acertar contas da importância recebida, junto ao Setor de Contabilidade da Prefeitura Municipal, no prazo de 90 (noventa) dias contado do recebimento da verba.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LORENA

ESTADO DE SÃO PAULO

Fls. N.º 085

LIVRO DE DECRETOS

(CONTINUAÇÃO DO DECRETO Nº 3.952/01).

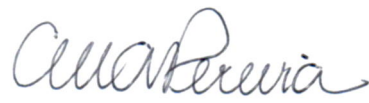
Artigo 2º - O crédito de que trata o artigo anterior será coberto com os recursos provenientes da anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

2	EXECUTIVO	
2.1	Encargos Gerais do Município	
3132	Outros Serviços e Encargos.....	R\$ 10.000,00
FP	08.65.364.2.15 – Carnaval.	

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

P.M. de Lorena, 19 de junho de 2001.

ALOISIO VIEIRA
Prefeito Municipal


MARIA ANTONIA PEREIRA
Secretário Adjunto de Legislação